

PROJETO DE LEI Nº 1.104, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a denominação da avenida que especifica, localizada no Setor Leste da Região Administrativa II - Gama.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A via que liga a interseção viária das Quadras 21 e 22 do Setor Leste à rodovia DF-480, na Região Administrativa II - Gama, passa a denominar-se Avenida Padre Alessandro Ferloni.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1997.